ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 0021/2020

Aos 20 dias do mês de março de 2022, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **IMPERADOR DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA**, localizada na Rua Dr. José dos Santos Rocha, nº 50, Bairro Recanto dos Pinheiros, Cambé - PR, CEP 86.189 – 120, inscrita no CNPJ 8: 24.597.105, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 0021/2020** fica substituída as Tabelas de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
CERVEJA	**PET**		**VIDRO DESCARTÁVEL**
	350ml	**1500ml**	**500ml**
BRASSER WEISS	5,51		8,02
BRASSER BLACK (MALZBIER)	5,45	14,36	7,71
BRASSER HOP LAGER	5,74		8,21
BRASSER IPA	6,35	18,17	9,28
BRASSER LAGER	5,74	15,63	8,21
BRASSER PALE ALE	6,35	16,89	9,28
BRASSER PILSEN	5,40	14,36	7,54
BRASSER PURO MALTE	5,59	15,63	8,03
BRASSER PURO MALTE EXTRA PREMIUM	5,59		9,28
BRASSER RED ALE	6,35	18,17	9,28

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	**BARRIL /KEG /PETAINER**
	1000ml
BRASSER BLACK (MALZBIER)	9,44
BRASSER IPA	11,53
BRASSER LAGER	11,02
BRASSER PALE ALE	11,53
BRASSER WEISS	11,02
CHOPP BRASSER PILSEN	9,69
CHOPP BRASSER PURO MALTE	11,32

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 16033.23222.09449.17835-37505.51943.22159.32437
CRC: 7.6629.7050

Verificado em 31/03/2022 15:42:55

Cláusula segunda - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2022, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2022.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

IMPERADOR DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 16033.23222.09449.17835-37505.51943.22159.32437
CRC: 7.6629.7050

Verificado em 31/03/2022 15:42:55

PROCERGS

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 2020.021 - IMPERADOR_1.2022.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marcus Vinicius Przysiezny	28/03/2022 09:17:09 GMT-03:00	05120079938	Assinatura válida
Alcides da Silva	28/03/2022 11:47:02 GMT-03:00	46079246953	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	29/03/2022 09:16:46 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 16033.23222.09449.17835-37505.51943.22159.32437 e CRC 7.6629.7050
, está disponível no endereço eletrônico: http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.